

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 92

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 19 de maio de 2022

## Plenário: deputados destacam atuação de sindicatos trabalhistas

Aniversário de Caruaru também foi destacado nos discursos dos parlamentares

FOTOS: ROBERTO SOARES



**REAJUSTE** - Isaltino Nascimento trouxe exemplo dos professores de Paulista: "Impasse foi finalizado graças à atuação do Sinprop"



**JEEP** - João Paulo denunciou "ameaças e perseguições" contra integrantes do SindMetal-PE



**ANIVERSÁRIO** - José Queiroz enalteceu valores sociais, culturais, econômicos e políticos de Caruaru



**INFRAESTRUTURA** - Diogo Moraes comentou o avanço das obras da Adutora do Alto Capibaribe



**PREVENÇÃO** - Henrique Queiroz Filho registrou Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

A importância do movimento sindical para assegurar conquistas aos trabalhadores foi assunto de discursos na Reunião Plenária de ontem. Primeiro a abordar o tema, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) comemorou acordo firmado entre professores e a Prefeitura de Paulista, na Região Metropolitana do Recife (RMR), para aumento do piso salarial. Já o deputado João Paulo (PT) ressaltou esforços do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Pernambuco (SindMetal-PE) para que funcionários da Jeep recebam bonificação.

Segundo Nascimento, depois de várias rodadas de negociação, os educadores de Paulista conseguiram a anuência do prefeito Yves Ribeiro ao reajuste de 33,24%. Ele lembrou que, "por meses, o gestor e os profissionais da educação travaram disputas em torno do percentual". O impasse foi finalizado ontem graças à atuação do Sinprop (sindicato

da categoria no município). O aumento será aplicado ainda neste mês. É uma vitória que beneficiará todos", frisou o parlamentar.

Além do pleito, o deputado salientou o aval a outras pautas, como a contratação de docentes especializados na educação de alunos com deficiência por meio de seleção simplificada; a implantação de um modelo democrático, com gestores escolares eleitos pela comunidade escolar; e a convocação de mais 108 aprovados em concurso público. "Não há caminho para os trabalhadores obterem conquistas que não passe pela luta sindical", pontuou o socialista.

João Paulo também observou a importância dessas entidades. Ao falar no Grande Expediente, ele denunciou "ameaças e perseguições que estariam sendo praticadas pela direção da Jeep contra integrantes do SindMetal-PE". "Isso aconteceu após uma paralisação coordenada pelos sin-

dicalistas na fábrica de Goiana (Mata Norte). A empresa não quer cumprir o acordo para o pagamento de uma bonificação de R\$ 850 a 14.600 pessoas que trabalham no local", comentou, em apoio ao sindicato.

O petista ainda lamentou a agressão sofrida por Paulo Valença, ex-presidente da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco (CUT-PE), ferido por um vizinho. "Ele contou à família que foi agredido por motivos políticos, e que a pessoa 'é bolsonarista e odeia petista". O dirigente sindical sofreu cortes na cabeça e em outras áreas do corpo, chegando a ser socorrido pelo Samu e atendido no Hospital dos Servidores do Estado. "Ele irá prestar queixa na Delegacia de Maria Farinha, onde o episódio ocorreu", concluiu o parlamentar.

### AGRESTE

A passagem dos 165 anos de emancipação política de Caruaru (Agreste Central) tam-

bém motivou pronunciamentos na tribuna. No Pequeno Expediente, o deputado José Queiroz (PDT) homenageou o município que governou por quase 18 anos, enaltecendo os valores sociais, culturais, econômicos e políticos da cidade.

"É a terra de Mestre Vitalino, que ganhou fama nacional pela criatividade ao fazer do barro matéria-prima para o artesanato. Também é o lugar da feira que integra os versos da canção de Onildo Almeida, interpretada por Luiz Gonzaga, bem como da Feira da Sulanca. Além disso, é a origem de valores políticos, como o ex-ministro da Justiça, Fernando Lyra", elencou.

Diogo Moraes (PSB) foi outro parlamentar que celebrou o aniversário da cidade. "Nasci lá e jamais poderia deixar de parabenizar Caruaru. É a localidade mais importante da região e a que mais cresce em todo o Brasil. Junto com Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, alavanca o Polo de Confeções", disse, elogiando

transformações promovidas pelas gestões de Queiroz.

O socialista ainda comentou o avanço das obras da Adutora do Alto Capibaribe, que beneficiará diversos municípios da região. "Também foram garantidos recursos para intervenções estruturadoras que permitirão a distribuição de água a 100% da zona urbana de Jataúba. Isso só foi possível pela sensibilidade do governador Paulo Câmara em atender nossos pleitos e pela Transposição do Rio São Francisco, iniciada pelo ex-presidente Lula." O discurso recebeu o apoio dos deputados João Paulo e Doriel Barros (PT).

### DATAS COMEMORATIVAS

A celebração do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi assinalado pelo deputado Henrique Queiroz Filho (PP). Ele resgatou a origem da data, que faz referência ao assassinato de Araceli Crespo, de 8 anos, abusada e

morta em 1973. O caso jamais foi elucidado pela polícia.

"Entidades governamentais, não governamentais e a sociedade civil estão reunidas, hoje, para formular políticas públicas que previnam a ocorrência de episódios como esse", informou. Queiroz Filho destacou, ainda, a importância de investir em ações de conscientização: "52% dos casos ocorrem dentro das casas das vítimas".

No tempo reservado à Comunicação de Lideranças, o deputado João Paulo voltou à tribuna para registrar a passagem do Dia Nacional de Luta Antimanicomial, data que alude a um processo iniciado há mais de 30 anos. "É uma conquista para diversas famílias de pacientes em sofrimento mental e contribui para combater o estigma e o preconceito. Infelizmente, essa política tem sofrido retrocessos na gestão de Jair Bolsonaro, que, recentemente, lançou edital para aquisição de hospitais psiquiátricos."

# Colegiados têm propostas em defesa das mulheres e eleição de presidente

FOTOS: EVANE MANÇO

## Projetos aprovados aperfeiçoam medidas a favor da igualdade de gênero

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Alepe acatou, ontem à tarde, propostas que reforçam as políticas de enfrentamento à violência de gênero e ao machismo estrutural. Uma dessas medidas altera a norma que reserva a elas unidades habitacionais financiadas pelo Estado. Na reunião seguinte, o colegiado de Assuntos Internacionais elegeu o deputado Adalto Santos (PP) para a presidência, diante da renúncia ao posto por Romero Albuquerque (União).

Conforme a versão atual da Lei nº 16.633/2019, os programas habitacionais realizados ou custeados pelo Estado devem destinar 5% das residências para mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência. Por meio do Projeto de Lei (PL) nº 3246/2022, o deputado Clodoaldo Magalhães (PV) propõe integração entre órgãos públicos, critérios transparentes e sigilo em todas as fases de seleção dessa política pública.

“As alterações vão garantir mais legitimidade e eficiência”, acredita a deputada Fabíola Cabral (Solidariedade), responsável pelo parecer na Comissão da Mulher.

### MACHISMO ESTRUTURAL

O colegiado também chancelou o PL nº 3131/2022, apresentado pela deputada Roberta Arraes (PP). A proposição com foco na desconstrução do machismo estrutural recebeu um substitutivo da Comissão de Justiça prevendo que as novas diretrizes sejam incluídas na Lei nº 13.302/2007, que trata das políticas públicas relacionadas ao combate a crimes de violência contra a mulher.

Além de conscientizar a população sobre os direitos previstos na Lei Maria da Penha, as ações gover-

namentais deverão estimular mudanças de padrões sociais baseados na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou em papéis estereotipados. Recomenda-se, também, propor a resolução de problemas e conflitos familiares sem violência e incentivar projetos sociais de recuperação, treinamento e geração de renda para as vítimas.

Para a relatora, deputada Simone Santana (PSB), o PL 3131 “é mais um instrumento de enfrentamento ao machismo estrutural, tão arraigado na sociedade”. “O acesso das mulheres às medidas de proteção e as diretrizes relacionadas à autonomia financeira podem ajudá-las a sair do ciclo de violência”, agregou.

Ao comentar o assunto, a presidente do grupo parlamentar, a deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB), trouxe como referência o projeto Papo de Homem, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). A iniciativa promove rodas de diálogos com homens nas comunidades, na busca por conscientização tanto no que se refere ao respeito aos direitos das mulheres, quanto à própria condição do que é ser homem no século 21. “É um programa de combate e desconstrução do machismo. Temos que empoderar as mulheres, mas também desconstruir os homens”, pontuou.

### DADOS DE FEMINICÍDIO

Outra matéria que recebeu o aval da Comissão da Mulher foi o PL nº 2730/2021. A proposição estabelece que o relatório anual do Programa de Registro de Femicídio – estabelecido pela Lei 17.394/2021 – precisa conter informações socioeconômicas das vítimas. “Isso é de extrema relevância para sabermos melhor quais os alvos dos

criminosos e quem são essas mulheres”, observou a relatora, deputada Dulci Amorim (PT).

Por fim, foi aprovada a realização de uma audiência pública, no dia 9 de junho, para apresentação de um dossiê elaborado pelo Fórum de Mulheres de Pernambuco, por solicitação da deputada Teresa Leitão (PT). Gleide Ângelo ainda sugeriu uma reunião presencial com pautas de interesse nacional, a ser proposta à Secretaria de Mulher da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale): “A política pública que funciona em um estado pode servir para outros”, opinou.

### DELIBERAÇÃO

A Comissão de Assuntos Internacionais da Alepe, por sua vez, reuniu-se extraordinariamente nesta quarta para oficializar a renúncia de Romero Albuquerque à presidência do colegiado, comunicada no dia 11 de maio, e eleger o parlamentar que conduzirá os trabalhos até o fim da atual Legislatura. Por consenso entre as bancadas de Governo e Oposição, foi indicado Adalto Santos, que obteve apoio unânime entre os membros. “Conto com vocês para fazermos o nosso Estado crescer nessa área. Farei o máximo para corresponder à confiança depositada”, expressou o deputado.

Ao coordenar o encontro, a vice-presidente do grupo parlamentar, Fabíola Cabral, ressaltou a “competência e responsabilidade” do colega. “Terei prazer de seguir junto com vossa excelência até o final do mandato. Será uma honra contribuir com a presidência da Comissão”, expressou. Para o deputado William Brigido (Republicanos), Santos “vai agregar muito e apresentará um trabalho excepcional”. Dulci Amorim também fez uma saudação de boas-vindas.



PL 3246 - Para Fabíola Cabral, novos critérios para distribuição de unidades habitacionais vão “garantir mais legitimidade e eficiência”



UNALE - Gleide Ângelo vai propor reunião presencial com pautas de interesse nacional à Secretaria da Mulher da entidade



ELEIÇÃO - Membros da Comissão de Assuntos Internacionais escolheram Adalto Santos para assumir a presidência

# Formação de lideranças em segurança pública inicia nova turma

Novo grupo de alunos abrange um leque mais amplo de categorias

O curso Desenvolvimento de Lideranças em Segurança Pública, lançado na semana passada, abriu espaço para mais profissionais do setor. A aula inaugural da segunda turma ocorreu na última terça (17), dentro da formação promovida pela Alepe, por meio da Escola do Legislativo (Elepe), em parceria com o Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Enquanto a primeira turma foi destinada a servidores em posição de gestão, o novo grupo de alunos abrange um leque mais amplo de categorias, como delegados, comissários, médicos legistas, peritos criminais, policiais penais, agentes socioeducativos, papiloscopistas, escrivães, guardas municipais, bombeiros, cabos, soldados e praças, entre outras. No evento, representantes de sindicatos e associações da área puderam apresentar

propostas de conteúdo.

“Foi uma oportunidade para os profissionais de segurança pública darem suas próprias sugestões para melhorar esta formação que estamos promovendo como parte do Projeto Lideralepe”, explicou o presidente do Parlamento Estadual, deputado Eriberto Medeiros (PSB). Lançada em 2021, essa ação de qualificação recebeu, no primeiro ano de execução, o Prêmio Assembleia Cidadã na categoria Projetos Especiais, concedido pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale).

A capacitação terá 40 horas de duração, com aulas em sistema remoto ministradas por professores da UFPE e de outras instituições. Serão abordadas temáticas como direitos humanos, cidadania, gênero e diversidade, gestão de recursos humanos, estatística em segurança pública e saúde mental dos profis-



CURSO - Eriberto Medeiros ressaltou a importância da qualificação para profissionais da área

sionais de segurança.

Presente na ocasião, o presidente da Associação dos Delegados de Pernambuco (Adepe), Francisco Rodrigues, elogiou a inclusão do último tema na grade do curso. “É pertinente,

devido ao nível de estresse a que estamos submetidos na atividade cotidiana”, salientou. Ele alertou para o aumento dos casos de depressão na categoria, o que atribuiu à “crescente pressão por metas”, entre

outras razões.

Participaram também da aula secretários de Segurança de dois municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR): Osvaldo Moraes, de Ipojuca, e Mar- cílio Rossini, de Cama-

ragibe. “No momento da capacitação, a gente tem a possibilidade de integrar atores de diversas forças e áreas, para que possam se conhecer e, cada vez, mais trabalhar nessa missão tão difícil”, avaliou Moraes.

## Homenagem

### Alepe celebra centenário da Igreja Assembleia de Deus de Vitória

Fundada há cem anos, em 22 de maio de 1922, a Igreja Assembleia de Deus de Pernambuco em Vitória de Santo Antão (Mata Sul) recebeu homenagem na última terça (17), na Alepe. Sugerida pelo deputado Joaquim Lira (PV), a solenidade reconheceu a atuação da instituição religiosa dirigida pelo pastor setorial João Marcos Fernandes. Ao solicitar o evento, o parlamentar ressaltou os trabalhos sociais e as ações de evangelização dessa missão, “merecedora do reconhecimento de toda comunidade”.



FOTO: JARBAS ARAÚJO

## Atas

## ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2022.

## PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

A'S 14:30 HORAS DE 17 DE MAIO DE 2022, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (28 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ANTONIO FERNANDO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOSÉ QUEIROZ, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TONY GEL E WANDERSON FLORENCIO. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA AS DEPUTADAS ALESSANDRA VIEIRA E JUNTAS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 11, 12 E 16 DE MAIO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E LAMENTA O SEU DESMOTO PELO GOVERNO FEDERAL. EM ATO CONTÍNUO, ABORDA QUE HOJE É DIA DO COMBATE À LGBTFOBIA, E DESTACA A RELEVÂNCIA DESTA TEMA DIANTE DO AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA ESSA COMUNIDADE, CITANDO O ASSASSINATO DE UMA MULHER TRANS NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA, EM LAGOA GRANDE (SERTÃO DO SÃO FRANCISCO), E INFORMA QUE O CRIME NÃO FOI NOTICIADO PELA IMPRENSA. POR FIM, CLAMA PELO FIM DA IMPUNIDADE E COBRA A APURAÇÃO DESTA CRIME. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE SUA AUTORIA (Nº 3248/2022, UNIFICADO AO PROJETO Nº 2851/2021), QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA CORREÇÕES TÉCNICAS NA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE LIMITES ENTRE MUNICÍPIOS DO ESTADO, QUE TEVE VOTAÇÃO ADIADA NA DATA DE HOJE EM VIRTUDE DE NÃO TER RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES. O DEPUTADO INFORMA QUE ESSAS CORREÇÕES PRETENDEM MITIGAR OS PREJUÍZOS QUE ALGUMAS CIDADES VINHAM SOFRENDO NO CÁLCULO DE REPASSES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA JUNTAS, QUE ENDOSSA O DISCURSO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO E DISCURSA SOBRE O DIA INTERNACIONAL CONTRA A LGBTFOBIA. A DEPUTADA CITA DADOS QUE INDICAM O AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTQIA+ E COMENTA QUE, APESAR DE RECONHECER AVANÇOS RECENTES NAS POLÍTICAS DIRECIONADAS À COMUNIDADE LGBT, ACREDITA QUE AS MEDIDAS AINDA SÃO INSUFICIENTES PARA TRANSFORMAR A REALIDADE. POR FIM, REAFIRMA O COMPROMISSO DO MANDATO COLETIVO NA LUTA CONTRA O PRECONCEITO E A FAVOR DA DIVERSIDADE. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE TAMBÉM REGISTRA O DIA INTERNACIONAL DE COMBATE À LGBTFOBIA E FAZ CRÍTICAS AO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO POR LEGITIMAR A HOMOFOBIA. O DEPUTADO CITA O CRESCIMENTO DE CRIMES CONTRA PESSOAS LGBT NOS ÚLTIMOS ANOS E DESTACA PROPOSTAS DO GRUPO GAY DA BAHIA (GGB) PARA O ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (AMEPE), O JUÍZ IGOR DA SILVA RÉGO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE DESTACA A PRESENÇA NO PLENÁRIO DE ANDRIELLY DUARTE, UMA JOVEM PERNAMBUCANA DESTAQUE NO TRIATHLON. O DEPUTADO DESTACA TÍTULOS IMPORTANTES QUE A ATLETA CONQUISTOU E CITA COMPETIÇÕES QUE ELA DISPUTARÁ. EM ATO CONTÍNUO, PARABENIZA TODOS OS ATLETAS PERNAMBUCANOS QUE REPRESENTAM O ESTADO EM COMPETIÇÕES NO BRASIL E NO MUNDO. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs. 15/2020; 18/2021 E DO SUBSTITUTIVO Nº 01 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2021; BEM COMO DOS PROJETOS Nºs. 3313 E 3314/2022 E D O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS Nºs. 2851/2021 E 3248/2022. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3312/2022, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA 5ª COMISSÃO, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTA OPORTUNIDADE TAMBÉM NA QUALIDADE DE RELATOR DA MATÉRIA, QUE PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA MENCIONADA COMISSÃO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: A DEPUTADA TERESA LEITÃO; BEM COMO OS DEPUTADOS WILLIAM BRÍGIDO; JOÃO PAULO E JOÃO PAULO COSTA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PROJETO DE LEI Nº 3312/2022 É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 02/2022 AOS PROJETOS DE LEI Nºs. 1711/2020 E 2036/2021; O SUBSTITUTIVO Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 2790/2021 E O SUBSTITUTIVO Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2791/2021. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3181/2022. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3236/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA 5ª COMISSÃO, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTA OPORTUNIDADE TAMBÉM NA QUALIDADE DE RELATOR DA MATÉRIA, QUE PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA MENCIONADA COMISSÃO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: A DEPUTADA TERESA LEITÃO; BEM COMO OS DEPUTADOS WILLIAM BRÍGIDO; JOÃO PAULO E JOÃO PAULO COSTA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PROJETO DE LEI Nº 3236/2022 É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS Nºs. 3269 E 3294. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 10623 A 10713/2022 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4317 A 4330/2022. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 3384 A 3401/2022. É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 4344/2022. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 10717 A 10765/2022 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4345 A 4359/2022. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA LOGO EM SEGUIDA, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

## ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2022.

## PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO PAULO COSTA E JOÃO PAULO

A'S 17 HORAS DE 17 DE MAIO DE 2022, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, TERESA LEITÃO E WILLIAM BRIGIDO (15 PRESENTES). AUSENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORENCIO. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO. INICIA A ORDEM DO DIA. O PRESIDENTE INFORMA QUE AS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA SERÃO RETIRADAS DE PAUTA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM PARA DELIBERAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, INFORMA QUE OS DEPUTADOS INSCRITOS NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTECEDENTE DISCURSARÃO EM SEGUIDA, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO. O DEPUTADO REPERCUTE AUDIÊNCIA PÚBLICA OCORRIDA ONTEM SOBRE O RACISMO E A DISCRIMINAÇÃO CONTRA RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E CITA CASOS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA OCORRIDOS NO ESTADO, COMO OS INCÊNDIOS NO TERREIRO DE SALINAS, EM SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, E NO TERREIRO DO PAI ADÃO ILÉ AXÉ OBÁ AGUNTÉ, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA NO RECIFE. POR FIM, FAZ UM BALANÇO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CITA AS SUGESTÕES APRESENTADAS PARA O COMBATE AO RACISMO RELIGIOSO INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. O DEPUTADO JOÃO PAULO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE COMEMORA A AVALIAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO SOBRE O RETORNO DO PROGRAMA "TODOS COM A NOTA", EM QUE TORCEDORES TROCARAM NOTAS FISCAIS POR INGRESSOS PARA PARTIDAS DE FUTEBOL. O DEPUTADO REGISTRA QUE ESSA INICIATIVA FORTALECERÁ A ECONOMIA DO ESTADO, ALÉM DE ESTIMULAR A IDA DOS TORCEDORES AOS ESTÁDIOS E A RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DOS CLUBES. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

## ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2022.

## PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ADALTO SANTOS

ÀS 18 HORAS DE 17 DE MAIO DE 2022, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E JOAQUIM LIRA, INICIA-SE A SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS CEM ANOS DE FUNDAÇÃO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PERNAMBUCO EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOAQUIM LIRA, QUE FAZ UM RELATO SOBRE A FUNDAÇÃO E DIFUSÃO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO. O DEPUTADO COMENTA QUE A INSTITUIÇÃO É A MAIOR DENOMINAÇÃO EVANGÉLICA DO ESTADO, DESTACANDO A GRANDEZA DA SUA MISSÃO PASTORAL E DOS SEUS PROJETOS SOCIAIS. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO SENHOR PASTOR JOÃO MARCOS, REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE CONCEDE-LHE A PALAVRA PARA PROFERIR SUA MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, EM NOME DA INSTITUIÇÃO AGRACIADA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

## Expediente

## TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2022.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 067/2022** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 3400/2022 que Altera a Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento de Taxa de Fiscalização Sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.  
Às s 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 068/2022** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 3401/2022 que Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 3.267.000,00 em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. - EPC.  
Às s 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 9050, 9051 E 9052** - COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Leis nºs 1711, 2036, 2790 e 2791.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 114 E 139/2022** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7348, 9661, 9640, 9643 e 9833 de autoria do Deputado Joel da Harpa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 106/2022** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3910, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 093/2022** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS - SUAPE informando que foi aprovada a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa e Análise do Atendimento das Metas e Resultados do Plano de Negócios e da Estratégia de longo Prazo 2021.  
Às 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 742/2022** - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10287, de autoria do Deputado Adalto Santos  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Manoel Ferreira; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretário**, Deputado Rogério Leão; **4º Secretária**, Deputada Alessandra Vieira; **1º Suplente**, Deputado Antonio Fernando; **2º Suplente**, Deputada Simone Santana; **3º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **4º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **5º Suplente**, Deputada Dulci Amorim; **6º Suplente**, Deputada FABIOLA CABRAL; **7º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklyn Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sílvia Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolaj Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

**OFÍCIO Nº 006/2022** - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E SUPERINTENDENTE EXECUTIVO GOVERNO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento nº 0269.994-93, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco.  
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353 E 354/2022** - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO comunicando a Celebração dos Convênios nºs 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15/2022, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e os municípios de Ibirimir, São Caetano, Lagoa Grande, Brejinho, Arcoverde, Flores, Afrânio, Vitória de Santo Antão, Jataúba e Cabrobó.  
Às 2ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 360/2022** - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando a Declaração do Plano de Sustentabilidade referente ao Convênio nº 895196/2019 e Operação nº 1068122-56, firmado entre o Governo Federal (Ministério da Justiça e Segurança Pública) e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
Às 7ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Ofícios

### Ofício CAI nº 003/2022

Recife, 18 de maio de 2022.

Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada nesta data, conforme dispõe o caput do art. 116 do Regimento Interno desta Casa, foi decidido pelos membros deste Colegiado, que conduzirei os trabalhos na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, tendo como Vice-Presidente a Deputada Fabíola Cabral, para o restante do biênio 2019-2020, nesta 19ª Legislatura.

Atenciosamente,

**DEPUTADO ADALTO SANTOS**  
Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais

Exmo. Sr. Deputado  
ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Ofício nº 035/2022 - TCE-PE/PRES/GEXP

Recife, 18 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Eriberto Medeiros  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, Projeto de Lei Ordinária, em anexo, de autoria deste Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com os artigos 19 e 20 da Constituição do Estado de Pernambuco.

A proposição dispõe sobre a reforma administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, necessária para que se possa adequar sua estrutura organizacional às mudanças que vêm sendo implementadas em seu modelo de atuação institucional, mais consentâneo com as modernas formas de controle externo.

Para o alcance dos novos objetivos institucionais, impõem-se o oferecimento dos meios necessários, implicando a extinção, transformação e criação de cargos e funções. No sentido de buscar o equilíbrio financeiro e orçamentário, se fez necessária a extinção de diversos cargos da estrutura atual.

Destaque-se que, consoante afirma a declaração em anexo, o impacto financeiro resultante da reforma administrativa ora tratada revela-se compatível com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, enquadrando-se nos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca às despesas com pessoal do TCE-PE. Seguem anexos os dados do impacto financeiro exigidos pela legislação pertinente.

Cuidadoso com as limitações das normas para anos eleitorais, solicitamos de Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, os valorosos préstimos no sentido de que o Projeto de Lei em anexo se processe em regime de urgência, tendo em vista, como já reportado, a sua relevância para este Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Conselheiro Ranilson Brandão Ramos  
Presidente

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003402/2022

Altera a Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e a Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para, por meio de reforma administrativa, extinguir, transformar e criar cargos e funções e modificar o período de escolha do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco fica alterada por esta lei.

Art. 2º Ficam extintas:

I - 04 (quatro) gratificações correspondentes à função gratificada símbolo TC-FGA-2, atribuíveis a membros da comissão de licitação do Tribunal de Contas (COLI);

II - 05 (cinco) gratificações correspondentes à função gratificada símbolo TC-FGA-2, atribuíveis a servidores designados para a função de Especialista; e

III - 05 (cinco) gratificações correspondentes à função gratificada símbolo TC-FGG, atribuíveis a servidores designados para a função de Gerente de Projetos.

Art. 3º Ficam extintos, transformados e criados os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

I - na Diretoria de Plenário (DP):

a) extintos 02 (dois) cargos comissionados, TC-CCS-3, privativos de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; e

b) criadas 02 (duas) funções gratificadas, TC-FGE-3, privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

II - na Diretoria-Geral (DG):

a) extintos 09 (nove) cargos comissionados privativos de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo: 01 (um) TC-CCS-1, 02 (dois) TC-CCS-2 e 06 (seis) TC-CCS-3; e

b) criadas as seguintes funções gratificadas privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: 01 (uma) TC-FGE-1, 02 (duas) TC-FGE-2, 07 (sete) TC-FGE-3, 01 (uma) TC-FGE-5, 02 (duas) TC-FGG, 06 (seis) TC-FGA-2, 01 (uma) TC-FGS-1 e 01 (uma) TC-FAG-2.

III - na Diretoria de Controle Externo (DEX):

a) extintos 12 (doze) cargos comissionados privativos de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo 01 (um), TC-CCS-2, 05 (cinco) TC-CCS-3 e 06 (seis) TC-CCS-4; e

b) criados 01 (um) cargo comissionado, TC-CCS-6, privativo de servidor efetivo e as seguintes funções gratificadas privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: 01 (uma) TC-FGE-1, 01 (uma) TC-FGE-2, 06 (seis) TC-FGE-3, 06 (seis) TC-FGE-4, 07 (sete) TC-FGG, 01 (uma) TC-FGA-2, 02 (duas) TC-FGS-2 e 02 (duas) TC-FAG-2.

IV - na Diretoria de Gestão e Governança (DGG):

a) extinto 01 (um) cargo comissionado privativo de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC-CCS-3; e

b) criadas as seguintes funções gratificadas privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: 01 (uma) TC-FGE-3 e 01 (uma) TC-FGG.

V - no Ministério Público de Contas (MPCO):

a) transformadas 08 (oito) funções gratificadas privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC-FGA-3, em 08 (oito) funções gratificadas privativas de servidor efetivo, TC-FGA-2; e

b) criados 02 (dois) cargos comissionados, TC-CCS-6, de livre nomeação, e as seguintes funções gratificadas: 09 (nove) TC-FGA-2 e 01 (uma) TC-FGA-3, privativas de servidor efetivo.

VI - nos Gabinetes de Conselheiros Substitutos:

a) transformadas 08 (oito) funções gratificadas privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC-FGA-3, em 08 (oito) funções gratificadas privativas de servidor efetivo, TC-FGA-2; e

b) criadas 08 (oito) funções gratificadas, TC-FGA-2, privativas de servidor efetivo.

VII - nos Gabinetes de Conselheiros:

a) criados 07 (sete) cargos comissionados, TC-CCS-6, de livre nomeação.

VIII - na Procuradoria Jurídica (PROJUR):

a) criado 01 (um) cargo comissionado, TC-CCS-6, de livre nomeação.

IX - no Gabinete da Presidência (GPRES):

a) extinto 01 (um) cargo comissionado, TC-CCS-4, privativo de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

b) transformada 01 (uma) função gratificada privativa de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC-FGG, em 01 (uma) função gratificada privativa de servidor efetivo, símbolo TC-FGA-1;

c) criada 01 (uma) função gratificada, TC-FGE-2, privativa de servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; e

d) criado 01 (um) cargo comissionado, TC-CCS-6, de livre nomeação.

Art. 4º A Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Integram a Presidência (PRES) o Gabinete da Presidência (GPRES), a Diretoria de Gestão e Governança (DGG), a Diretoria de Comunicação (DC), a Diretoria de Plenário (DP), a Diretoria-Geral (DG) e a Diretoria de Controle Externo (DEX). (NR)

Art. 10. ....

VI - Diretoria-Geral (DG); e (NR)

VII - Diretoria de Controle Externo (DEX). (AC)

Art. 12. As funções gratificadas de Diretor-Geral, símbolo TC-FGE-1, e de Diretor-Geral-Executivo, símbolo TC-FGE-2, serão privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas. (NR)

Art. 12-A. As funções gratificadas de Diretor de Controle Externo, símbolo TC-FGE-1, e de Diretor-Executivo de Controle Externo, símbolo TC-FGE-2, serão privativas de servidor ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - área de Auditoria de Contas Públicas. (AC)

Art. 13. Os cargos comissionados e as funções gratificadas de direção, associados às unidades organizacionais subordinadas à Diretoria-Geral, à Diretoria de Plenário e à Diretoria de Controle Externo, serão privativos de servidor efetivo do Tribunal de Contas. (NR)

§ 2º O cargo comissionado de direção, símbolo TC-CCS-3, associado à área de Tecnologia da Informação será provido por servidor ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - área de Auditoria de Tecnologia da Informação. (NR)

§ 10. A designação dos servidores para o exercício das funções gratificadas símbolos TC-FGE-3 e TC-FGE-4 observará, respectivamente, os mesmos requisitos para o provimento dos cargos comissionados de direção, símbolos TC-CCS-3 e TC-CCS-4, previstos neste artigo. (AC)

Art. 15. Os cargos comissionados de direção da Corregedoria, da Escola de Contas e da Vice-Presidência e a função gratificada da Diretoria de Gestão e Governança serão privativos de servidor efetivo do Tribunal de Contas; e o cargo comissionado de direção da Ouvidoria será de livre nomeação. (NR)

Art. 20-F. Aos servidores efetivos designados para executar atividades relacionadas aos processos de elaboração, confecção, análise ou controle da folha de pagamento do Tribunal de Contas, até o número máximo de 05 (cinco), com efetivo exercício na unidade responsável pela realização das respectivas atividades, serão atribuídas gratificações de valor mensal correspondente ao da função gratificada de símbolo TC-FGA-3. (NR)

Art. 20-I. Aos servidores efetivos designados para executar atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira do Tribunal de Contas, até o número máximo de 10 (dez), com efetivo exercício na unidade responsável pela realização das respectivas atividades, serão atribuídas gratificações de risco financeiro de valor mensal correspondente ao da função gratificada de símbolo TC-FAG-2. (AC)

Art. 20-J. Aos servidores efetivos designados para executar atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas de informação do Tribunal de Contas, até o número máximo de 07 (sete), com efetivo exercício na unidade responsável pela realização das respectivas atividades, serão atribuídas gratificações de valor mensal correspondente ao da função gratificada de símbolo TC-FGA-3. (AC)

Art. 20-K. Aos servidores efetivos designados para executar atividades relacionadas a planejamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Tribunal de Contas, até o número máximo de 03 (três), com efetivo exercício na unidade responsável pela realização das respectivas atividades, serão atribuídas gratificações de valor mensal correspondente ao da função gratificada de símbolo TC-FGA-3. (AC)

Art. 20-L. Aos servidores efetivos designados como Gestor de Programas Especiais do Tribunal de Contas, até o número máximo de 04 (quatro), e Apoio de Programas Especiais do Tribunal de Contas, até o número máximo de 04 (quatro), serão atribuídas gratificações de valor mensal correspondente aos das funções gratificadas de símbolos TC-FGG e TC-FGA-3, respectivamente. (AC)

Art. 20-M. Aos servidores efetivos designados para a função de agentes de contratação, até o número máximo de 09 (nove), com efetivo exercício na unidade responsável pela realização das respectivas atividades, serão atribuídas gratificações de valor mensal correspondente ao da função gratificada de símbolo TC-FGA-3." (AC)

Art. 5º A Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. A Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas é chefiada e representada pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, nomeado pelo Governador do Estado, dentre os componentes de lista tripartite formada por membros do Ministério Público de Contas e eleita na última quinzena do mês de novembro dos anos ímpares, para um mandato de dois anos, vedada a recondução. (NR)

Art. 127. ....

§ 4º Na hipótese de investidura no cargo de Procurador-Chefe por servidor de outro órgão ou entidade pública cedido ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, este poderá optar por permanecer percebendo a remuneração do seu cargo de origem, caso em que fará jus à Representação, em caráter indenizatório, no valor correspondente à produtividade do cargo de Procurador do Tribunal de Contas, faixa 2, símbolo TCPC-II." (NR)

Art. 6º O § 3º do art. 8º da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 3º O servidor do GOCE, pelo exercício de suas atividades funcionais e lotados nas áreas de fiscalização, poderá perceber verba indenizatória de campo no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos disciplinados em ato normativo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco." (NR)

Art. 7º Ficam revogados os arts. 11, 20-E, 20-G e 20-H da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013.

Art. 8º Fica atribuído o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da função gratificada ao servidor que, no efetivo exercício de competências delegadas expressamente pelo Presidente Tribunal de Contas, ordena despesas ou movimentação de recursos financeiros.

Parágrafo único. O disposto no caput fica restrito aos ocupantes das funções de Diretor-Geral, Diretor-Geral-Executivo, Diretor de Contabilidade e Finanças e Gerente de Tesouraria e Controle Financeiro.

Art. 9º Os valores das funções gratificadas executivas criadas nesta Lei, símbolos TC-FGE-1, TC-FGE-2, TC-FGE-3, TC-FGE-4 e TC-FGE-5 são os constantes do Anexo I e as atribuições dos cargos comissionados de livre nomeação criados no art. 3º desta lei estão especificadas no Anexo II.

Art. 10. Com as alterações implementadas por esta Lei, à estrutura organizacional do Tribunal de Contas ficam associados os cargos comissionados e as funções gratificadas discriminados nos Anexos III e IV.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

#### ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
TC-FGE-1 (Função Gratificada Executiva - 1)	R\$ 13.923,71
TC-FGE-2 (Função Gratificada Executiva - 2)	R\$ 11.835,19
TC-FGE-3 (Função Gratificada Executiva - 3)	R\$ 11.138,96
TC-FGE-4 (Função Gratificada Executiva - 4)	R\$ 10.442,76
TC-FGE-5 (Função Gratificada Executiva - 5)	R\$ 10.210,69

#### ANEXO II

ÓRGÃO	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	ATRIBUIÇÕES
Ministério Público de Contas	TC-CCS-6	Assessor de Comunicação	Auxiliar o Procurador-Geral nos assuntos referentes à comunicação interna e externa do MPCO.
Ministério Público de Contas	TC-CCS-6	Assessor de Procurador do MPCO	Auxiliar o Procurador do Ministério Público de Contas no exercício de suas atividades, por meio da elaboração de minutas de pareceres/despachos.
Gabinetes de Conselheiros	TC-CCS-6	Assessor de gabinete de Conselheiro	Auxiliar o Gabinete do Conselheiro no exercício de suas atividades, por meio da elaboração de minutas de ofícios/despachos.
Procuradoria Jurídica (PROJUR)	TC-CCS-6	Assessor do Procurador-Chefe da PROJUR	Auxiliar o Procurador-Chefe no exercício das atividades de representação judicial e de assessoramento e consultoria jurídica, por meio da elaboração de minutas de petições, pareceres e outras manifestações jurídicas, bem como da pesquisa e análise crítica da doutrina e da jurisprudência.
Gabinete da Presidência (GPPE)	TC-CCS-6	Assessor da Chefe de Gabinete da Presidência	Auxiliar o Gabinete da Presidência no exercício de suas atividades, por meio da elaboração de minutas de informações, respostas a requerimentos e requisições, bem como outros expedientes da competência da Presidência.

#### ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS		
SÍMBOLO	QUANTIDADE	PROVIMENTO
TC-CCS-1	8	LIVRE NOMEAÇÃO
TC-CCS-2	19	LIVRE NOMEAÇÃO
	3	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
TC-CCS-3	2	LIVRE NOMEAÇÃO
TC-CCS-5	25	LIVRE NOMEAÇÃO
TC-CCS-6	28	LIVRE NOMEAÇÃO
	1	SERVIDOR EFETIVO
TC-CST	8	LIVRE NOMEAÇÃO

#### ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SÍMBOLO	QUANTIDADE	PROVIMENTO
TC-FGE-1	2	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
TC-FGE-2	4	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
TC-FGE-3	16	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
TC-FGE-4	6	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
TC-FGE-5	1	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
TC-FGG	68	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
	2	SERVIDOR EFETIVO
TC-FGA-1	1	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
	23	SERVIDOR EFETIVO
TC-FGA-2	26	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
	33	SERVIDOR EFETIVO
TC-FGA-3	1	SERVIDOR EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
	8	SERVIDOR EFETIVO
TC-FGS-1	10	SERVIDOR EFETIVO
TC-FGS-2	26	SERVIDOR EFETIVO
TC-FAG-1	32	SERVIDOR EFETIVO
TC-FAG-2	23	SERVIDOR EFETIVO
TC-FAG-3	5	SERVIDOR EFETIVO

TRIBUNAL DE CONTAS, em 18 de Maio de 2022.

Conselheiro Ranilson Brandão Ramos  
Presidente

As 1ª, 2ª, 3ª comissões.

## Emenda

### EMENDA Nº 00001/2022

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 3334/2022.

Art. 1º O art. 1º do PL nº 3334/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

II - participante/incentivadora cultural: pessoa jurídica estabelecida no Estado, contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inscrita no regime normal e em situação regular perante o Fisco Estadual, que apoie projeto artístico cultural aprovado por qualquer das modalidades do SIC; (NR)

III - proponente: produtor cultural ou órgão/entidade da administração pública municipal, responsável pela apresentação de projeto cultural no âmbito do SIC; (NR)

IV - Comunidades e Povos Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, especialmente comunidades de terreiro, ribeirinhos, pescadores artesanais, caiçaras, quilombolas, ciganos e indígenas; (AC)

V - Grupos identitários vulneráveis e/ou invisibilizados: pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais pessoas não cisgêneras e heterossexuais (LGBTQIA+); cristãos; judeus; além de famílias monoparentais predominantemente femininas; (AC)

VI - Negros: pessoas autodeclaradas pretas ou pardas; (AC)

VII - Pessoas com deficiência: pessoa com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; (AC)

VIII - Neurodiversos: pessoas que possuem variações naturais no cérebro, com efeitos em relação à sociabilidade, aprendizagem, atenção, humor e outras funções cognitivas; (AC)

IX - Migrantes humanitários: pessoas refugiadas de guerra, deslocadas ambientais e aquelas atingidas por crises humanitárias, que não encontram amparo em seus países; como a não garantia de direitos básicos componentes da dignidade humana; e (AC)

X - Moradores de aglomerados subnormais: pessoas domiciliadas nas comunidades em área predominantemente habitacional caracterizada por ocupação clandestina e de baixa renda, com precariedade da infraestrutura urbana e de serviços públicos, vias estreitas e alinhamento irregular, ausência de parcelamento formal do terreno e vínculos de propriedade e construções não licenciadas, em desacordo com os padrões legais vigentes.” (AC)

“Art. 5º .....

§ 2º Os projetos culturais beneficiados deverão, prioritariamente: (NR)

I - utilizar recursos naturais, humanos, materiais e técnicos pernambucanos; (AC)

II - possuir a participação de artistas ou produtores culturais integrantes dos grupos dos incisos IV a X do art. 3º, nos termos do regulamento. (AC)

III - o poder executivo disciplinará os critérios paritários para seleção entre os grupos integrantes dos incisos IV a X. (AC)

.....”

#### Justificativa

Trata-se de proposição que visa ajustar a proposta legislativa as necessidades do Estado, especialmente para adequação aos ditames do art. 2º, que trata da priorização da utilização de recursos naturais, humanos, materiais e técnicos pernambucanos.

Além disso, promove a inclusão de outros grupos identitários como forma de tornar a proposição mais abrangente.

Sendo assim, a proposição realiza apenas uma adequação do teor.

**Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.**

**CLARISSA TERCIO**  
Deputada

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.**

## Indicações

### Indicação Nº 010766/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA PE, afim de solicitar o serviço de saneamento básico na Rua Frei Henrique Caimbra, localizada no Bairro de Vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Manuela Coutinho Domingues Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

#### Justificativa

A propositura ora encaminhada solicita a COMPESA, o serviço de saneamento básico em uma das ruas de Jaboatão dos Guararapes.

Trata-se das reivindicações e angústias dos moradores do local que frustram-se com as consequências da ausência do serviço.

O local encontra-se com o bueiro entupido, a água do esgoto empoçada e acumulada na extensão da via há cerca de dez dias, juntamente com a água da chuva, o que consequentemente gera mais volume.

Moradores construíram como modo de prevenção muros com tijolos na beirada das residências para evitar que a água invada as suas casas, como também prevenindo de alagamentos.

Com a presença de vários idosos no local o serviço torna-se urgente, tendo em vista os relatos dos moradores que alegam frequência nas quedas e acidentes com a água, lodo, lama e buracos presentes no local.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 17 de Maio de 2022.**

**Joel da Harpa**

### Indicação Nº 010767/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exm. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e Secretário de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de solicitar o calçamento da Rua Frei Henrique Caimbra, localizada no Bairro de Vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e Secretário de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes.

#### Justificativa

A presente indicação solicita ao Poder Executivo a realização em uma das diversas ruas do glorioso Município. Trata-se das angústias e reivindicações da população residente no local.

Rua repleta de buracos e poças d’água. A situação crítica da via não só compromete a ida e vinda da população, mas, a qualidade de vida, segurança e bem-estar dos residentes.

Tendo em vista que tanto a caminhada quando a circulação em veículos no local ocorre de modo irregular e apreensivo, considerando os riscos e as consequências de caminhar ou dirigir em ruas cheias de oscilações.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares

**Sala das Reuniões, em 17 de Maio de 2022.**

**Joel da Harpa**

### Indicação Nº 010768/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Exmº Sr. Humberto Freire, no sentido de **implantar medidas de segurança durante a realização da Feira da Sulanca de Caruaru**, no Agreste de Pernambuco, notadamente nos meses de junho e dezembro, quando o fluxo de pessoas aumenta na região, consideravelmente, em decorrência dos festejos juninos e do período natalino. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmº Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmº Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito de Caruaru; Exmº Sr. Vereador Bruno Lambreta, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Exmº Sr. Vereador Galego de Lages, 2º Secretário da Câmara Municipal de Caruaru; Ilma Sr. Claudia Pinto, Presidente do Instituto Histórico de Caruaru (IHC); Ilmo Sr. Willame Souza., Diretor Executivo da TV Asa Branca; Ilmº Sr. Pedro Raimundo, Presidente do Lions Club de Caruaru; Ilmº Sr. Djean Dantas, Presidente do Rotary Club de Caruaru; Ilmº Sr. Manoel Santos, Presidente do Sindloja Caruaru; Ilmº Sr. Adjar Soares, Presidente da CDL Caruaru - Câmara dos Diretores Lojistas de Caruaru; Ilmº Sra. Maria Ivania Almeida Gomes Porto, Presidente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caruaru.

#### Justificativa

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar ao ilustre secretário a implantação de medidas de segurança durante a realização da Feira da Sulanca de Caruaru, visto que ocorrências de roubos frequentemente têm sido registradas naquele local, especialmente nos meses de junho e dezembro.

Ressalte-se que existe a necessidade de medidas que venham melhorar a segurança e o bem-estar das pessoas naquele espaço, como a ampliação do patrulhamento nos acessos ao Parque 18 de Maio, a intensificação do policiamento em todas as áreas da feira, a exemplo dos setores da Brasilit, dos importados, do alumínio, da antiga FUNDAC, entre outros. A SDS poderia, também, disponibilizar uma aeronave (helicóptero) para realizar o monitoramento das vias que dão acesso à feira, assim como efetuar parceria com a Polícia Rodoviária Federal, por meio do reforço do policiamento nas BRs 104 e 232.

Ainda como parte das ações da SDS, poderia ser instalada uma base do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI) nas proximidades da estátua de Lampião, entre a Vila de Cachoeira Seca e a BR-104, com a finalidade de coibir as ações de criminosos.

Com o atendimento à presente solicitação, estará o Poder Executivo dando um salto qualitativo e quantitativo na segurança pública daquele local, garantindo proteção aos comerciantes e clientes, para que possam exercer sua cidadania em segurança. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 17 de Maio de 2022.**

**Tony Gel**

### Indicação Nº 010769/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmº Sr. Paulo Câmara, e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), André Campos, no sentido de **ampliar a interiorização do gás canalizado que atende, atualmente, a cidade de Caruaru, para que beneficie outros municípios que integram o Polo de Confeccções do Agreste**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Exmº Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. André Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Gás (Copergás); Exmº Sr. Edison Tavares de Lima, Prefeito de Toritama; Exmº Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito de Caruaru; Exmº Sr. Fábio Aragão, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Exmº Sr. Ivanildo Mestre Bezerra, Prefeito de Taquaritinga do Norte; Exmº Sr. Vereador Galego de Lages, 2º Secretário da Câmara Municipal de Caruaru.

#### Justificativa

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades acima citadas a ampliação da interiorização do gás canalizado para as cidades que integram o Polo de Confeccções do Agreste.

É sabido que a primeira etapa do projeto em tela ocorreu em 2009, com a inauguração do Gasoduto da Interiorização Recife-Caruaru, o qual liga o Recife ao Agreste por meio de 120 km de tubulação, beneficiando as cidades de Moreno, Pombos, Vitória de Santo Antão, Sairé, Chã Grande e Bezerros. A segunda fase, que liga Caruaru ao município de Belo Jardim, foi inaugurada em 2016.

No projeto de expansão do gasoduto, estão previstas outras etapas, como Caruaru-Pesqueira-Toritama, Pesqueira-Araripina e os ramais São Caetano-Garanhuns e Salgueiro-Petrolina.

O Polo de Confeccções do Agreste é considerado o 2º maior do País e, atualmente, é responsável pela geração de mais de 250 mil empregos. Para atender os clientes de municípios como Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, assim como do Distrito de Pão de, em Taquaritinga do Norte, que ainda não dispõem de gasoduto, a Central de Distribuição de Gás Natural, localizada em Caruaru, fornece o Gás Natural Comprimido (GNC), preservado em cilindros e transportado através de carretas.

A presente solicitação decorre de importante reivindicação dos empresários daquela região, que utilizam o insumo nos processos produtivos dos seus empreendimentos. Para as fábricas que produzem camisas, por exemplo, o produto é utilizado na área da estamparia.

Com o atendimento a esta Indicação, estará o Poder Executivo incrementando a disponibilidade de gás, atendendo a uma importante demanda do setor têxtil e de confeccções do Agreste Pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação da presente propositura.

**Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.**

**Tony Gel**

## Requerimentos

### Requerimento Nº 004360/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO à AMME Medicinal como reconhecimento dos serviços sociais prestados na abordagem terapêutica no uso da cannabis para fins medicinais aos pacientes pernambucanos que necessitam desse tratamento. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Ilmo Sr Diogo José Dias Pereira, Presidente da AMME Medicinal

#### Justificativa

A Amme medicinal é uma entidade recifense não-governamental, sem fins lucrativos, que realiza abordagem terapêutica, luta pelo direito ao cultivo, tratamento e informação a cerca da terapêutica cannábica.

Tem como objetivo principal possibilitar o acesso de milhares de pessoas ao tratamento fitocanabinoide, tendo em vista a dificuldade de acesso ao óleo canábico, de modo a garantir melhor qualidade de vida, melhores efeitos no controle de patologias, e menor custo de tratamento para todos os Brasileiros.

Fundada no dia 4 de setembro de 2018, com registro na cidade do RecifePE, a AMME surgiu após inúmeras conversas por aplicativo, entre pacientes, profissionais da saúde e ativistas, acerca da necessidade de iniciar o trabalho assistencial às famílias.

Os associados junto com os colaboradores e voluntários foram fortalecendo a construção da AMME para que pudessem cada vez mais atender a demanda de outros pacientes que necessitavam da terapêutica canábica.

Foram vários projetos idealizados, entre eles, a parceria com a Abrace Esperança, além da formalização em contrato, do acesso à tecnologia, conhecimento e treinamento, em parceria com o Serviço Integrado de Saúde, o SIS/UFPE. A AMME assistiu, através do Ambulatório Cannabico, diversos associados, como também realizou palestras e sempre buscou um trabalho ético e profissional com qualidade, promovendo bem estar às famílias.

Assim, com muito trabalho, está transformando a realidade de muitos pacientes e suas famílias. A AMME acredita na terapêutica canábica como principal geradora de qualidade de vida para inúmeras patologias.

Os pacientes associados, em grande parte, já fizeram uso de uma gama de medicações, inclusive medicamentos psicotrópicos, com acentuado grau de dependência química e efeitos colaterais, ainda assim, sem sucesso no tratamento. Através do acesso facilitado ao óleo canábico, foi possível contemplar inúmeros relatos de sucesso no tratamento e melhora da qualidade de vida das famílias assistidas.

A AMME atualmente se divide em departamentos com suas respectivas funções tais como comunicação, acolhimento, jurídico, gestão, profissionais, dentre outros de participação associativa, a AMME já beneficiou mais de mil pessoas e conta hoje com 160 associados ativos no sistema, com a entrada de novos associados quase que diariamente.

A AMME reconhece que muitas famílias dependem do óleo para controle de suas doenças. Por isso, persiste incansavelmente, na luta em prol do cultivo coletivo em favor do acesso facilitado ao óleo. A AMME nasceu pela necessidade das famílias. Essas vidas são toda a razão de luta infinitamente. Persistindo sempre, dia após dia, mas com um sorriso no rosto pela felicidade dos pacientes!

Expressar um Voto de Aplauso à AMME Medicinal é reconhecer a importante contribuição dada pela Organização à construção de uma política de medicina alternativa em Pernambuco. Dito isto, é digno o registro da manifestação de aplauso, em reconhecimento à AMME Medicinal.

Diante do exposto solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do referido Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de Maio de 2022.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>João Paulo</b> Deputado	

## Requerimento Nº 004361/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO à ASSOCIAÇÃO CANÁBICA MEDICINAL DE PERNAMBUCO- CANNAPE como reconhecimento dos serviços sociais prestados na abordagem terapêutica no uso da cannabis para fins medicinais aos pacientes pernambucanos que necessitam desse tratamento. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo Sr Eduardo Dantas da Costa Junior, Presidente da ASSOCIAÇÃO CANÁBICA MEDICINAL DE PERNAMBUCO- CANNAPE

<b>Justificativa</b>

ASSOCIAÇÃO CANÁBICA MEDICINAL DE PERNAMBUCO- CANNAPE é uma Instituição não governamental, sem fins lucrativos, primeira do Estado de Pernambuco em apoio às famílias que precisam do tratamento à base da Cannabis terapêutica especialmente, crianças e idosos. Além disso, realizamos um trabalho informativo através de palestras, lives, seminários e participação em pesquisas acadêmicas sobre a temática para que mais pessoas conheçam os benefícios do tratamento e tenham garantido o direito a saúde.

Nossa história começa com a luta das mães, familiares e pacientes acometidos por diversas patologias ao acesso do tratamento à base de Cannabis terapêutica e garantia do direito à saúde. Foram inúmeras reuniões de alinhamento e escuta até a nossa fundação, em 06 de dezembro de 2018, com sede na cidade do Paulista.

Expressar um Voto de Aplauso à ASSOCIAÇÃO CANÁBICA MEDICINAL DE PERNAMBUCO- CANNAPE é reconhecer a importante contribuição dada pela Organização à construção de uma política de medicina alternativa em Pernambuco. Dito isto, é digno o registro da manifestação de aplauso, em reconhecimento à ASSOCIAÇÃO CANÁBICA MEDICINAL DE PERNAMBUCO- CANNAPE

Diante do exposto solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do referido Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de Maio de 2022.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>João Paulo</b> Deputado	

## Requerimento Nº 004362/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Congratulações à Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - ACCACIL, pela comemoração dos seus 40 anos de fundação**, em 18 de maio de 2022.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmº Sr. Paulo Muniz Lopes, Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - ACCACIL.

<b>Justificativa</b>

O Requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar a Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras – *ACCACIL, que comemora 40 anos de fundação hoje, 18 de maio*.

Trata-se de uma instituição lÍtero-cultural sem fins lucrativos, criada em 18 de maio de 1982 pelos professores Amaro Matias e Mário Menezes, a pintora Luiza Maciel, o advogado Walter Andrade e o odontólogo Emmanuel Leite.

A entidade tem o objetivo precípuo de promover a prática de ações de cunho cultural, assim como, a preservação das tradições históricas e de personalidades ilustres de Caruaru. Promove oficinas de arte, concertos musicais, lançamento de obras literárias, exposições, palestras, entre outros eventos.

A sua sede está localizada em um antigo prédio residencial da família Geminiano Campos, na região central da Capital do Agreste. É formada por 40 vagas que são preenchidas por pessoas de notório saber e relevantes serviços prestados à cultura, às artes, às ciências e às letras.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder preste homenagem à destacada Academia, que chega a suas quatro décadas de funcionamento, com altivez e compromisso, no fiel propósito de manter vida a memória e a contribuição de conceituados homens e mulheres que escreveram e os que ainda escrevem a história da nossa cidade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta Proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Tony Gel</b> Deputado	

## Requerimento Nº 004363/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Associação Astronômica de Arcoverde-PE (AAA) em razão de todo trabalho que desenvolve junto à sociedade, promovendo, incentivando e contribuindo para a pesquisa científica acerca de fenômenos astronômicos, em nome do Ilustríssimo Senhor Johnson Carvalho Monteiro, Presidente; do Senhor Marlon Carvalho Tenório, Vice-presidente; do Senhor Klismnam Baltazar Ramos, Primeiro Secretário; do Senhor Ramom Ferreira de Andrade, Segundo Secretário; da Senhora Jacyana Simone Araújo, Primeira Tesoureira; do Senhor Diego Santos Marinho, Segundo Tesoureiro; do Senhor José Cláudio Caique, Fiscal e da Senhora Lúcia Maria da Silva, Fiscal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Johnson Carvalho Monteiro, Presidente; Marlon Carvalho Tenório, Vice-presidente; Klismnam Baltazar Ramos, Primeiro Secretário; Ramom Ferreira de Andrade, Segundo Secretário; Jacyana Simone Araújo, Primeira Tesoureira; Diego Santos Marinho, Segundo Tesoureiro; José Cláudio Caique, Fiscal; Lúcia Maria da Silva, Fiscal.

<b>Justificativa</b>

Criada em 2020, a Associação Astronômica de Arcoverde-PE (AAA) há 2 anos vem desenvolvendo um trabalho junto à sociedade, com o intuito de promover e incentivar o conhecimento acerca da “Ciência da Astronomia”. Etimologicamente, a palavra ‘astronomia’ provém das palavras gregas “ASTRON” (astro), ciência natural que estuda corpos celestes (como estrelas, planetas, cometas, nebulosas, aglomerados de estrelas, galáxias) e fenômenos que se originam fora da atmosfera da Terra (como a radiação cósmica de fundo em micro-ondas). Ciência que desperta interesses a todo público e engloba diversas ciências, como matemática, física, química e geografia.

O município de Arcoverde-PE, localizado na região nordeste do país, é integrante da Mesorregião do Sertão Pernambucano e pertence à Microrregião do Sertão do Moxotó, possui aproximadamente de 74.822 habitantes uma extensão de 353.383 km² e uma altitude de 663m. Segundo o Observatório Nacional do Rio de Janeiro, o município de Arcoverde se encontra entre as 10 melhores cidades do Brasil para se observar o céu, devido à sua localização.

A Associação Astronômica de Arcoverde-PE já realizou diversos eventos de observação com telescópios em diversos espaços públicos, como praças, escolas e pontos turísticos da cidade, totalizando mais de 8.000 pessoas que puderam visualizar o céu e seus astros, contribuindo para o conhecimento e acesso a todos.

Considerando todo o histórico de atividades desenvolvidas pela AAA junto à sociedade, contribuindo para o estudo e busca pelo conhecimento e acesso de todos, entendemos ser justo e merecido este voto de aplauso, esperando contar com o apoio dos ilustíssimos pares desta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Erick Lessa</b> Deputado	

## Requerimento Nº 004364/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um voto de aplauso para o Grupo Rota do Mar, em nome dos empresários Arnaldo Xavier e Marta Ramos, pela realização do evento esportivo HausDay, em Santa Cruz do Capibaribe

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Arnaldo Xavier Alves da Rocha, Presidente do Grupo Rota do Mar; Marta Ramos, Presidente do Grupo Rota do Mar; Thomas Henfi, coordenador de marketing do Grupo Rota do Mar; André Nonato, Organizador Técnico do evento.; Isabel Xavier, Presidente do Grupo Rota do Mar.

No último sábado (14/05), o Grupo Rota do Mar realizou um grande evento esportivo o HAUSDAY, em Santa Cruz do Capibaribe, onde se reuniram atletas e admiradores de quatro modalidades. Organizado pela Presidência do Grupo Rota do Mar: Arnaldo Xavier, Marta Ramos e Isabel Xavier; Thomas Henfi, Coordenador de Marketing do Grupo Rota do Mar; André Nonato, organizador técnico do evento. O Grupo Rota do Mar é responsável pela mais nova marca de roupas para atividades esportivas de Pernambuco, a Hausport, o evento reuniu atletas e admiradores de modalidades como ciclismo, corrida, crossfit, futmesa e aulas/apresentação de FitDance.

Segundo Arnaldo Xavier, o evento obteve êxito em reunir os praticantes das modalidades nesta primeira edição e afirma que o objetivo do Grupo é "estimular a prática de atividade física na região e colocar o HausDay no calendário esportivo do Agreste e de Pernambuco". O HausDay começou com o Haus + Bike, um passeio ciclístico por trilhas com saída e chegada no Complex Rota do Mar. Todos receberam medalhas e a modalidade não foi competitiva. Os apaixonados por crossfit puderam participar do Haus Games. A competição, que durou o dia inteiro, contou com três categorias: RX, Intermediário e Scaled. Os vencedores foram na categoria Scale Masculino a equipe Inimigos do REST e na Scale Feminino a equipe As Gigantes; na categoria Inter Masculino, a equipe Team Selecta e na Inter Mistó, a equipe Só CaladosJ. Já na categoria RX Masculino, Helder Lopes, foi o vencedor e na RX Feminino, Isabela Maysa. Quem curte futmesa, uma mistura de futebol, vôlei e tênis de mesa, pôde participar do Haus + Fut. A competição foi disputada no formato de “mata-mata” e contou apenas com duplas masculinas. Na final, a dupla de Bezerros, os irmãos Bruno e Alberto Silva levou a melhor na disputa com a dupla do Cabo do Santo Agostinho, João Victor da Silva Costa e João Victor Santos Silva.

A quarta modalidade do HausDay foi a corrida de rua. A HausDay Run aconteceu nas modalidades 5km e 10km masculino e feminino. A concentração dos atletas aconteceu às 16h. O primeiro lugar ficou no feminino 5 km com Maria Juliana Souza. Já no feminino 10 km a vencedora foi Fernanda da Silva Oliveira. No masculino, o vencedor na categoria 5 km foi Natanael Henrique e na categoria 10 km, Lucas Paulo Ferreira.

O encerramento do HausDay contou com uma apresentação no estilo aula de FitDance. O evento foi realizado pela Hausport com apoio da RVB Malhas, TV Jornal, Aplicativo Venda Mais, Sign Digital, Altas Horas Outlet, Palpite Certo e Nacional Têxtil.

O evento esportivo, em sua estreia, contou com a participação de atletas de vários municípios e mostrou potencial para se tornar um evento de nível nacional. Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares, o apoio na aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Alessandra Vieira</b> Deputada	

## Requerimento Nº 004365/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta data, Voto de Aplauso ao GAC-PE, na pessoa de sua presidente, Dra. Vera Morais, pelo excelente trabalho desenvolvido com as Criança Carente com Câncer de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dra. Vera Morais, presidente do GAC; Carolina Barbosa, gerente de desenvolvimento institucional; Naila Soares, assistente social; John Farias, coordenador de comunicação.

<b>Justificativa</b>

É impossível falar sobre a criação do Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer de Pernambuco (GAC-PE) sem citar a sua mentora, a oncologista pediátrica, fundadora do serviço de OncoHematologia Pediátrica do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) e atual presidente da instituição, Dra. Vera Morais. São duas histórias que se encontram e, fundidas, dão origem à trajetória de uma das organizações sociais mais respeitadas no estado de Pernambuco.

Em 1979, Dra. Vera Morais chega ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) com uma grande missão: fundar o serviço de OncoHematologia Pediátrica, local onde hoje o GAC-PE desenvolve as suas atividades e consolida a sua atuação. Os desafios foram inúmeros. Em virtude do crescimento do serviço, leia-se maior recebimento de pacientes, o espaço tornou-se indigno para o tratamento de crianças, adolescentes e jovens com câncer. Existia muito amor e dedicação, mas só isso não bastava para ofertar o melhor para os pacientes e suas famílias.

Mobilizados pelo sentimento de amor e humanização predominante, profissionais de Saúde, pais de pacientes, estudantes e funcionários da Universidade de Pernambuco (UPE) se sensibilizaram com a situação e voluntariamente realizaram diversas ações com o intuito de amenizar o sofrimento e as circunstâncias do tratamento ofertado naquele local.

Dessa maneira, em março de 1997, surge o Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer de Pernambuco (GAC-PE), organização da sociedade civil sem fins lucrativos e/ou econômicos, criada com o objetivo de garantir uma assistência social humanizada às crianças, adolescentes e jovens com câncer atendidos pelo Centro de OncoHematologia Pediátrica (CEONHPE) do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC).

O GAC-PE é uma instituição filiada à Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer (CONIACC) e reconhecida como de Utilidade Pública Federal (Port. 3.101/2009), Estadual (Port. 12.533/2004) e Municipal (Port. 16.753/2002), inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Ao longo dos seus 25 anos de trabalho, junto a seus voluntários, colaboradores e parceiros, o Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer Pernambuco (GAC-PE), que atua no Hospital Oswaldo Cruz, no Recife, tem reunido esforços para prestar assistência social, com excelência, às crianças e jovens carentes com câncer, bem como às suas famílias.

A instituição atende, por dia, uma média de 70 pacientes ambulatoriais e 24 em situação de internamento. Além das ações com foco na assistência social, o GAC desenvolve projetos específicos de prevenção e humanização do tratamento digno e de boa qualidade para todos os pernambucanos. Essa é uma merecida homenagem e reconhecimento pelo trabalho desempenhado por Dra. Vera Morais, oncologista pediátrica; Carolina Barbosa, gerente de desenvolvimento institucional; Naila Soares, assistente social; John Farias, coordenador de comunicação e toda a equipe.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares, o apoio na aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Alessandra Vieira</b> Deputada	

## Requerimento Nº 004366/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao **Senhor Edilson Tavares**, Prefeito do Município de Toritama, pela integração do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Edilson Tavares, Prefeito de Toritama.

<b>Justificativa</b>

O Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança, vem fazendo grande esforço e alcançando resultados excepcionais através de absoluta integração e redução da criminalidade na cidade. Chegando ao ponto da Prefeitura aticular a construção de uma nova delegacia no referido Município, entregue à Polícia Civil e à sociedade no último dia 06 de maio.

O que demonstra o envolvimento e o engajamento do Executivo Municipal e de toda a Estrutura de Segurança e Justiça Criminal contribuindo para a construção de uma cultura de paz com excelentes resultados.

Considerando o disposto, entendemos ser justo e merecido este voto de aplauso, esperando contar com o apoio dos ilustíssimos pares desta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Erick Lessa</b> Deputado	

## Requerimento Nº 004367/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao **Senhor Tiago Felipe Alves da Silva**, Comandante da Guarda Municipal de Toritama, pela integração do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Tiago Felipe Alves da Silva, Comandante da Guarda Municipal de Toritama.

<b>Justificativa</b>

O Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança, vem fazendo grande esforço e alcançando resultados excepcionais através de absoluta integração e redução da criminalidade na cidade. Chegando ao ponto da Prefeitura aticular a construção de uma nova delegacia no referido Município, entregue à Polícia Civil e à sociedade no último dia 06 de maio.





## Requerimento Nº 004386/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao **Coronel José Roberto de Santana**, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, pela integração do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coronel José Roberto de Santana, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

### Justificativa

O Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança, vem fazendo grande esforço e alcançando resultados excepcionais através de absoluta integração e redução da criminalidade na cidade. Chegando ao ponto da Prefeitura aticular a construção de uma nova delegacia no referido Município, entregue à Polícia Civil e à sociedade no último dia 06 de maio. O que demonstra o envolvimento e o engajamento do Executivo Municipal e de toda a Estrutura de Segurança e Justiça Criminal contribuindo para a construção de uma cultura de paz com excelentes resultados. Considerando o disposto, entendemos ser justo e merecido este voto de aplauso, esperando contar com o apoio dos ilustríssimos pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.

**Erick Lessa**  
Deputado

## Requerimento Nº 004387/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Coronel Alexandre Tavares de Oliveira Silva, Diretor da Polícia Especializada – DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco, pela integração do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coronel Alexandre Tavares de Oliveira Silva, Diretor da Polícia Especializada – DIRESP da Polícia Militar de Pernambuco.

### Justificativa

O Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança, vem fazendo grande esforço e alcançando resultados excepcionais através de absoluta integração e redução da criminalidade na cidade. Chegando ao ponto da Prefeitura aticular a construção de uma nova delegacia no referido Município, entregue à Polícia Civil e à sociedade no último dia 06 de maio. O que demonstra o envolvimento e o engajamento do Executivo Municipal e de toda a Estrutura de Segurança e Justiça Criminal contribuindo para a construção de uma cultura de paz com excelentes resultados. Considerando o disposto, entendemos ser justo e merecido este voto de aplauso, esperando contar com o apoio dos ilustríssimos pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.

**Erick Lessa**  
Deputado

## Requerimento Nº 004388/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao **Coronel Cleto Antônio Moraes Ribeiro**, Gerente de Controle Operacional Especializado, GCOE-DIRESP, da Polícia Militar de Pernambuco pela integração do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coronel Cleto Antônio Moraes Ribeiro, Gerente de Controle Operacional Especializado, GCOE-DIRESP, da Polícia Militar de Pernambuco.

### Justificativa

O Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, incluindo a Prefeitura Municipal de Toritama e seus Órgãos de Segurança, vem fazendo grande esforço e alcançando resultados excepcionais através de absoluta integração e redução da criminalidade na cidade. Chegando ao ponto da Prefeitura aticular a construção de uma nova delegacia no referido Município, entregue à Polícia Civil e à sociedade no último dia 06 de maio. O que demonstra o envolvimento e o engajamento do Executivo Municipal e de toda a Estrutura de Segurança e Justiça Criminal contribuindo para a construção de uma cultura de paz com excelentes resultados. Considerando o disposto, entendemos ser justo e merecido este voto de aplauso, esperando contar com o apoio dos ilustríssimos pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2022.

**Erick Lessa**  
Deputado

## Pareceres

## PARECER Nº 009053/2022

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 2730 /2021**  
**Autoria: Deputada Juntas**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2730/2021, que altera a Lei nº 17.394, de 16 de setembro de 2021, que institui o Programa de Registro de Femicídio de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de especificar a necessidade da segregação de dados no âmbito do relatório elaborado sobre femicídio. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Como determina o art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 2730/2021, de autoria da Deputada Juntas, foi distribuído a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A proposição foi apreciada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no que diz respeito aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando-se assim a análise nas demais comissões temáticas segundo a conveniência da matéria.

Desse modo, este Colegiado Técnico avalia o mérito da proposição, que visa a alterar a Lei nº 17.394, de 16 de setembro de 2021, que institui o Programa de Registro de Femicídio de Pernambuco e dá outras providências, a fim de especificar a necessidade da segregação de dados no âmbito do relatório elaborado sobre femicídio.

### 2. Parecer da Relatora

#### 2.1. Análise da Matéria

O Projeto de Lei em análise altera a Lei nº 17.394, de 16 de setembro de 2021, que institui o Programa de Registro de Femicídio de Pernambuco e dá outras providências, a fim de especificar a necessidade da segregação de dados no âmbito do relatório elaborado sobre femicídio.

O Programa de Registro de Femicídio do Estado de Pernambuco tem a finalidade de coletar, ordenar e analisar dados sobre femicídios tentados ou praticados contra mulheres, e de promover a integração entre os órgãos que denunciam, investigam e julgam os casos ou acolhem as sobreviventes e familiares. Entre os objetivos do Programa, estabelecido no art. 3º da referida lei, está a publicação anual de relatório com as principais análises, dados, indicadores e sugestões de políticas públicas que possam contribuir para o enfrentamento e redução dos casos de femicídio no Estado.

Nesse sentido, a presente proposição objetiva especificar os elementos que devem constar no relatório em questão, propondo que o documento contenha informações socioeconômicas que caracterizem as condições de vida das mulheres em contexto de violência doméstica, familiar ou sexual que foram vítimas de femicídio, com especificação dos seguintes dados: pertencimento étnico-racial; renda domiciliar; renda pessoal; estado civil; escolaridade; ocupação; situação de moradia; condição de ocupação do domicílio; e se a vítima era transexual.

Com efeito, a segregação de informações proposta pela iniciativa ora analisada é capaz de aperfeiçoar a identificação dos fatores de risco para a ocorrência de crimes de femicídio, contribuindo para a formulação e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à prevenção e à repressão dos homicídios de mulheres em razão do gênero.

#### 2.2. Voto da Relatora

A relatora entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2730/2021 deve receber parecer pela aprovação deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa contribui para o aperfeiçoamento e o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento aos femicídios em Pernambuco.

#### 3. Conclusão da Comissão

Tomando como base as justificativas apresentadas por esta relatoria, a Comissão de Defesa de Direitos da Mulher conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2730/2021, de autoria da Deputada Juntas.

**Sala de Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 18 de Maio de 2022**

Dulci Amorim  
**Relator(a)**

Delegada Gleide Ângelo  
**Presidente**

**Favoráveis**

Fabiola Cabral

Simone Santana

## PARECER Nº 009054/2022

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 2766 /2021**  
**Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2766/2021, que altera a Lei nº 17.372, de 8 de setembro de 2021, que dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca da ocorrência ou de indícios de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autoprovocadas, contra crianças, adolescentes e mulheres, no âmbito das instituições de ensino do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Professor Paulo Dutra, a fim de incluir a comunicação de casos envolvendo o crime de divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Como determina o art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária no 2766/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, foi distribuído a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A proposição original foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no que diz respeito aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Viabilizou-se, assim, a análise nas demais comissões temáticas segundo a conveniência da matéria.

Desse modo, este Colegiado Técnico avalia o mérito da proposição, que altera a Lei nº 17.372, de 8 de setembro de 2021, que dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca da ocorrência ou de indícios de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autoprovocadas, contra crianças, adolescentes e mulheres, no âmbito das instituições de ensino do Estado de Pernambuco, a fim de incluir a comunicação de casos envolvendo o crime de divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

#### 2.1. Análise da Matéria

A questão da exposição de fotos ou vídeos íntimos sem o consentimento da vítima, em especial no ambiente escolar, configura-se como um desafio maior na proteção da intimidade e dignidade da pessoa humana em tempos de uso indiscriminado das ferramentas virtuais de comunicação e compartilhamento de dados. A exposição íntima em ambiente virtual pode configurar em dano maior à imagem e à honra do indivíduo, razão pela qual o Estado deve dispor de instrumentos de cooperação e comunicação com instituições da sociedade para combater e evitar tais condutas criminosas.

A Lei nº 17.372, de 8 de setembro de 2021 estabelece a obrigatoriedade às instituições de ensino do Estado de Pernambuco, públicas ou privadas, de comunicarem, à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializados, os casos suspeitos ou constatados de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autoprovocadas, ocorridos dentro ou fora do ambiente escolar, contra crianças e adolescentes matriculados em seus respectivos estabelecimentos. No caso em apreço, a proposição expande o alcance da norma original para incluir a comunicação de incidentes envolvendo a divulgação, por qualquer meio que tenha conhecimento, mormente através de sistemas de comunicação em massa, informática, telemática, redes sociais, e-mails e aplicativos para dispositivos móveis, de mensagens de texto e/ou material audiovisual que configure qualquer uma das condutas contidas no art. 218-C, do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), praticada contra alunos e profissionais que atuam no ambiente escolar.

Nesse cenário, entre outras medidas que contribuem para a proteção às mulheres contra a violência, o Projeto de Lei insere-se na estratégia global de cooperação entre instituições de ensino e órgãos de segurança pública para o enfrentamento da conduta criminosa de exposição íntima em ambiente virtual sem consentimento.

#### 2.2. Voto da Relatora

A relatora entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2766/2021, deve receber parecer pela aprovação deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa contribui para a proteção à privacidade e à intimidade de mulheres, crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Tomando como base as justificativas apresentadas por esta relatoria, a Comissão de Defesa de Direitos da Mulher conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2766/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

**Sala de Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 18 de Maio de 2022**

Dulci Amorim  
**Relator(a)**

Delegada Gleide Ângelo  
**Presidente**

Fabiola Cabral	<b>Favoráveis</b>	Simone Santana
----------------	-------------------	----------------

## PARECER Nº 009055/2022

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**  
**Substitutivo nº 01/2022, apresentado pela**  
**Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 2846/2021**  
**Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Parecer ao Substitutivo nº 01/2022 do Projeto de Lei Ordinária nº 2846/2021, que dispõe sobre o compartilhamento dos canais oficiais para denúncias pela internet de crimes praticados contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, pessoa em situação de rua, pessoa lgbtqia+, negros e índios em sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis dos órgãos do Poder Público Estadual. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Como determina o art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2022, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2846/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, foi distribuído a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A proposição original foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no que diz respeito aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Nessa Comissão, recebeu o Substitutivo nº 01/2022, apresentado para incluir, no escopo da proposição, outros grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade. Desse modo, este Colegiado Técnico avalia o mérito da proposição, que dispõe sobre o compartilhamento dos canais oficiais para denúncias pela internet de crimes praticados contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, pessoa em situação de rua, pessoa lgbtqia+, negros e índios em sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis dos órgãos do Poder Público Estadual.

#### 2. 1. Análise da Matéria

Os canais de denúncia na internet contra crimes, disponibilizados pelo poder público à população, caracterizam-se como uma ferramenta de prevenção e repressão, bem como de atendimento às vítimas. Nesse sentido, o mecanismo, além de facilitar o acesso das pessoas aos canais de denúncia, agilizando o atendimento e a verificação de ocorrências pelos órgãos competentes, também contribui para conscientizar a sociedade a respeito de delitos e abusos praticados, em especial, contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, a proposição em discussão determina que os sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis de todos os órgãos do Poder Público Estadual, voltados para os compartilhamentos de informações e acesso a serviços públicos disponibilizados à população, deverão conter ícone ou imagem com link de acesso aos canais oficiais do Governo do Estado para denúncias pela internet de crimes praticados contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, pessoa em situação de rua, pessoa lgbtqia+, negros e índios.

Para tanto, a página para qual direcionar o link de acesso disponibilizará, sempre que possível, informações a respeito de telefones, endereços e sítios eletrônicos oficiais dos órgãos estaduais de proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, ela deve apresentar mensagem educativa com objetivo de conscientizar e de estimular a sociedade a denunciar crimes, fortalecendo a eficiência das políticas públicas.

Assim, é válido concluir que a iniciativa fortalece a divulgação da rede de apoio e proteção oficial a mulheres e grupos vulneráveis, contribuindo também como instrumento de prevenção de crimes e combate à impunidade de crimes como aqueles relacionados à violência de gênero.

#### 2.2. Voto da Relatora

A relatora entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2846/2021 deve receber parecer pela aprovação deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa contribui na prevenção e combate de crimes contra mulheres e outras pessoas em situação de vulnerabilidade, facilitando a divulgação e o acesso da população aos canais de denúncia pela internet.

Tomando como base as justificativas apresentadas por esta relatoria, a Comissão de Defesa de Direitos da Mulher conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2022, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2846/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

#### Sala de Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 18 de Maio de 2022

Fabiola Cabral	Delegada Gleide Ângelo	
<b>Relator(a)</b>	<b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Dulci Amorim		Simone Santana

## PARECER Nº 009056/2022

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 3092 /2022**  
**Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 3092/2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Campanha Estadual “Check-up Feminino”, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Como determina o art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária no 3092/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães foi distribuído a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no que diz respeito aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Viabilizou-se, assim, a análise nas demais comissões temáticas segundo a conveniência da matéria. Desse modo, este Colegiado Técnico avalia o mérito da proposição, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Campanha Estadual “Check-up Feminino”, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

#### 2.1. Análise da Matéria

A proposição em comento busca instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Campanha Estadual “Check-up Feminino”, política pública com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças. O Projeto estabelece uma série de diretrizes, dentre as quais se podem citar a conscientização sobre a necessidade da

realização de exames periódicos, conforme recomendação médica e a orientação nutricional. A proposição ainda prevê a possibilidade de parcerias entre entes federativos e organizações e entidades privadas com atuação na área de saúde, para a promoção de ações educativas, eventos, seminários etc.

O check-up feminino é importante, pois auxilia na detecção de doenças silenciosas, que possuem maior incidência entre as mulheres, como o câncer de mama e intestino. Deste modo, a proposição se coaduna com a promoção da atenção integral à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida, buscando a realização de ações voltadas à promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde feminina.

É notório que a posição de desigualdade das mulheres na sociedade exige do poder público uma atenção ainda maior na promoção da atenção integral da saúde feminina. Nesse cenário, o Projeto de Lei revela-se salutar uma vez que busca fomentar amplo acesso das mulheres à saúde no Estado de Pernambuco.

#### 2.2. Voto da Relatora

A relatora entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 3092/2022 deve receber parecer pela aprovação deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa, ao instituir a Campanha Estadual “Check-up Feminino”, contribui para a promoção da saúde das mulheres sob a perspectiva da prevenção.

Tomando como base as justificativas apresentadas por esta relatoria, a Comissão de Defesa de Direitos da Mulher conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 3092/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

#### Sala de Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 18 de Maio de 2022

Fabiola Cabral	Delegada Gleide Ângelo	
<b>Relator(a)</b>	<b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Dulci Amorim		Simone Santana

## PARECER Nº 009057/2022

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**  
**Substitutivo nº 01/2022, apresentado pela**  
**Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2022**  
**Autoria: Deputada Roberta Arraes**

Parecer ao Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 3131/2022, que altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, as diretrizes a serem observadas pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes para conscientização e proteção da mulher. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Como determina o art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes, foi distribuído a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A proposição original foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2022, apresentado com a finalidade de retirar dispositivos que promovem alterações no funcionamento de Secretarias de Estado e sobreposições de conteúdo, sendo assim aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Viabilizou-se assim a análise nas demais comissões temáticas segundo a conveniência da matéria.

Desse modo, este Colegiado Técnico avalia o mérito da proposição, que altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, as diretrizes a serem observadas pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes para conscientização e proteção da mulher.

#### 2. 1. Análise da Matéria

A cultura machista e estrutural de violência de gênero se materializa em diversas formas de violências, incluindo desde a agressão física, verbal, assédio, importunação sexual e estupro até o feminicídio. Nesse sentido, é de grande relevância promover o engajamento e a sensibilização da sociedade no combate a tais formas de violência, por meio de práticas educativas que contribuam para o enfrentamento a sistemas estruturais de opressão contra mulheres.

Mesmo com os direitos decorrentes da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), os números da violência contra a mulher permanecem alarmantes. Diante disso, o Substitutivo em análise visa alterar a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece no âmbito do Estado de Pernambuco, as diretrizes a serem observadas pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, a fim de instituir novas diretrizes para conscientização e proteção da mulher.

A proposição dá ênfase à conscientização da população sobre a necessidade de denunciar esses crimes e de modificar esses padrões sociais e culturais de conduta. Ao mesmo tempo, busca combater preconceitos e costumes que legitimem ou exacerbem a violência.

Além disso, diante da dificuldade de grande parte das mulheres, que sofrem algum tipo de violência, garantirem autonomia financeira, a propositura também estabelece como diretriz, no âmbito das referidas políticas, a “promoção de projetos sociais de recuperação, treinamento e geração de renda para mulheres em situação de risco e de violência, que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho e a participação plena na vida pública, privada e social”.

Verifica-se, portanto, que a inclusão de novas diretrizes à legislação em referência constitui-se em um relevante mecanismo para coibir atos de violência familiar e garantir a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, conforme os ditames do art. 5º da Constituição Federal.

#### 2.2. Voto da Relatora

A relatora entende que o Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2022 deve receber parecer pela aprovação deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa fortalece o combate a práticas violentas, discriminatórias e preconceituosas contra mulheres.

Tomando como base as justificativas apresentadas por esta relatoria, a Comissão de Defesa de Direitos da Mulher conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

#### Sala de Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 18 de Maio de 2022

Simone Santana	Delegada Gleide Ângelo	
<b>Relator(a)</b>	<b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Dulci Amorim		Fabiola Cabral

## PARECER Nº 009058/2022

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**  
**Emenda Modificativa nº 01/2022,**

apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3178/2022  
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 3178/2022, que altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado, originada de projeto de lei de autoria do deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar às mulheres o direito a acompanhante, durante a realização de consultas ou exames ginecológicos. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2022. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher o Projeto de Lei Ordinária no 3178/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado, a fim de assegurar às mulheres o direito a acompanhante, durante a realização de consultas ou exames ginecológicos.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei foi apreciado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido a Emenda Modificativa nº 01/2022, apresentada a fim de alterar o art. 1º da proposição original, tendo em vista expressar o direito da mulher em decidir se deseja acompanhante. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

### 2. 1. Análise da Matéria

A proposição em análise tem o objetivo de alterar a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado, a fim de assegurar às mulheres o direito a acompanhante, durante a realização de consultas ou exames ginecológicos.

Apesar da Lei vigente afirmar, em seu artigo 1º, XIV, o direito do usuário, independente de sexo, de "*ser acompanhado, se assim o desejar, nas consultas e internações, por pessoa por ele indicada*", a proposição em tela pretende gerar ação afirmativa, contemplando esse direito especificamente na consulta ginecológica.

Nesse sentido, a Emenda Modificativa nº 01/2022, apenas acrescentou o direito de escolha da mulher sobre a necessidade de acompanhante. Nestes termos, a proposição dá nova redação ao parágrafo 1º-B do art. 1º da Lei nº 12.770/2005, a fim de possibilitar de maneira expressa o acompanhamento em consultas e exames ginecológicos.

Portanto, a inovação legislativa ora proposta representa uma importante medida de atenção à saúde das mulheres usuárias dos serviços de saúde no Estado de Pernambuco, contribuindo para a promoção da proteção integral aos direitos da mulher.

### 2.2. Voto da Relatora

A relatora entende que a proposição busca assegurar o direito de escolha das mulheres a ter a presença de acompanhante durante a realização de consultas ou exames ginecológicos, contribuindo para a defesa dos direitos da mulher no âmbito do Estado de Pernambuco, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 3178/2022, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2022.

Com base no parecer fundamentado da relatora, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 3178/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

### Sala de Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 18 de Maio de 2022

Dulci Amorim			
<b>Relator(a)</b>			
	Delegada Gleide Ângelo		
	<b>Presidente</b>		
		<b>Favoráveis</b>	
Fabiola Cabral			Simone Santana

## PARECER Nº 009059/2022

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER  
Projeto de Lei Ordinária nº 3246 /2022  
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 3246/2022, que altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir diretrizes de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Como determina o art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária no 3246/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães foi distribuído a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A proposição foi apreciada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no que diz respeito aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Viabilizou-se, assim, a análise nas demais comissões temáticas segundo a conveniência da matéria.

Desse modo, este Colegiado Técnico avalia o mérito da proposição, que tem o objetivo de incluir diretrizes de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica na Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica.

### 2.1. Análise da Matéria

A garantia do direito à moradia adequada às mulheres de baixa renda, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade por serem vítimas de violência doméstica e familiar, é fundamental para a retomada de suas atividades cotidianas e, inclusive, para a promoção da autonomia em todas as áreas de sua vida.

Com essa premissa, a proposição em comento busca transpor lacunas identificadas na Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, instituindo diretrizes para a execução da regra que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar, que estiverem sob a guarda de medida protetiva de urgência estabelecida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Desse modo, foi inserido no art. 1º da norma, que trata dos critérios para reserva de unidades residenciais, a observação dos princípios da responsabilidade comum entre Estado e Sociedade Civil, da moradia digna e da gestão participativa.

Além disso, o Projeto de Lei acrescenta o § 4º ao mesmo artigo, a fim de estabelecer diretrizes para aplicação do critério de reserva disposto no seu inciso I, *in verbis* :

"I - integração dos programas e ações de promoção de habitação executados direta ou indiretamente pelo Estado com os programas e ações efetivados pelos demais órgãos de combate à violência contra a mulher; II - utilização de critérios objetivos e transparentes de seleção em favor das beneficiadas; III - sigilo dos dados das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em todas as fases do processo de seleção; IV - priorização de investimentos em estudos, pesquisas e projetos científicos e

tecnológicos destinados a garantir o direito à moradia às mulheres em situação de violência doméstica e familiar."

Tais diretrizes ampliam o espectro normativo de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito dos programas habitacionais no Estado de Pernambuco. Desta forma, o Projeto de Lei revela-se bastante salutar, uma vez que busca garantir maior transparência, sigilo, legitimidade e eficiência na implementação da reserva de unidades residenciais para o referido público.

### 2.2. Voto da Relatora

A relatora entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 3246/2022 deve receber parecer pela aprovação deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa busca aprimorar as políticas públicas que promovem o direito à moradia de mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar.

Tomando como base as justificativas apresentadas por esta relatoria, a Comissão de Defesa de Direitos da Mulher conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 3246/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

### Sala de Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 18 de Maio de 2022

Fabiola Cabral			
<b>Relator(a)</b>			
	Delegada Gleide Ângelo		
	<b>Presidente</b>		
		<b>Favoráveis</b>	
Dulci Amorim			Simone Santana

## Ata de Comissão

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022

No dia 06 de abril do ano de dois mil e vinte e dois, as 14h (quatorze horas), conforme o artigo 117 do Regimento Interno deste Poder e nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, reuniram-se por deliberação remota, sob a Presidência da Deputada Roberta Arraes representando a Deputada Delegada Gleide Ângelo, as Deputadas: Dulci Amorim, membro titular, e Simone Santana, membro suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Observado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião, colocando em discussão e aprovação a última ata e não havendo o que discutir foi aprovada por unanimidade. Em seguida procedeu com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes** (Ementa: Institui o “Programa Tempo de Prevenir”, para apoio à transformação social das comunidades por meio da desconstrução do machismo estrutural, da exposição da Lei Maria da Penha e da organização de projetos sociais para mulheres em situação de risco e de violência, e dá outras providências). A relatoria foi designada à Deputada Simone Santana. **Projeto de Lei Ordinária nº 3133/2022, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino”, no Estado de Pernambuco). A relatoria foi designada à Deputada Roberta Arraes. **Projeto de Lei Ordinária nº 3178/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães** (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado, originada de projeto de lei de autoria do deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar às mulheres o direito a acompanhante, durante a realização de consultas ou exames ginecológicos. A relatoria foi designada à Deputada Dulci Amorim. Não havendo mais projetos para distribuição, a presidente, colocou em discussão os seguintes projetos: **Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2069/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia** (Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para mulheres nos concursos públicos para provimento de cargos nos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco. Na ausência da Deputada Juntas, a Presidente passou a relatoria para a **Deputada Dulci Amorim**, cujo parecer foi pela aprovação sendo acompanhada em voto favorável pelas demais parlamentares; **Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia** (Ementa: Institui a Política Estadual da Primeira Infância de Pernambuco). O parecer da relatora **Deputada Simone Santana** foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pelas demais parlamentares; **Subemenda Modificativa nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Substitutivo nº 02/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3011/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães** (Ementa: Altera a Lei nº 17.522, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos de racismo, LGBTQI+fobia, bem como de atos discriminatórios ou ofensivos contra mulher, praticados em estádios de futebol, ginásios e demais locais onde são realizados eventos esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Gustavo Gouveia e João Paulo Costa, a fim de ampliar seu campo de incidência). Na ausência da Deputada Priscila Krause, a Presidente passou a relatoria para a **Deputada Dulci Amorim**, cujo parecer foi pela aprovação sendo acompanhada em voto favorável pelas demais parlamentares; **Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3033/2022, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco. O parecer da relatora **Deputada Simone Santana** foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pelas demais parlamentares. Em seguida, a Presidente da Comissão informa que no dia 19 de abril, as 18h, será realizada a Sessão Solene de entrega do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres – PAM 2022, no auditório Sérgio Guerra, nesse momento serão condecorados os municípios vencedores dos anos de 2020/2021 e 2022. Ao final, a Deputada Roberta Arraes agradeceu a presença de todos(as) e a oportunidade de presidir esta Comissão, na ausência da titular Deputada Delegada Gleide Ângelo. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata,

## Portarias

## PORTARIA Nº 171/2022

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004171/2022, **da Consultoria Geral, RESOLVE:** designar o servidor **JOÃO VICTOR ROCHA LEANDRO**, matrícula nº 609, Agente Legislativo, para responder pela Gerência de Apoio Consultivo, no impedimento da titular, **RAISSA CASTELO BRANCO VIANA**, matrícula nº 625, Agente Legislativo, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 1º a 30 de junho de 2022, referente ao exercício de 2021.

Sala Austro Costa, 17 de maio de 2022.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## PORTARIA Nº 172/2022

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 52/2022, do **Deputado Guilherme Uchoa**, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **JOELMA DUARTE DE CAMPOS**, matrícula nº 42610, ora à disposição deste Poder, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2021.

Sala Austro Costa, 18 de maio de 2022.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](https://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](https://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)